



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

PE 295/2022/SIGMA/SUPEL/RO.

PROCESSO N°: **0036.347024/2020-74**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento do Lixo Grupo "D", de forma contínua, para atender as necessidades do Centro de Medicina Tropical de Rondônia (CEMETRON) e Centro de Pesquisa em Medicina Tropical (CEPEM), por um período de 12 (doze) meses.

Trata-se o presente relatório da análise das planilhas apresentadas pela empresa **ALPHA SERVIÇOS DE LIMPEZA E APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI**, 1ª colocada no certame, após fase de lances ([0031572136](#)), ao Pregão acima epigrafado, conforme solicitação da Pregoeira, condutora do certame ([0031572180](#)).

Registra-se que para o preenchimento das Planilhas de Custos e Formação de Preços das licitantes nesse certame foi considerada a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023 do SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINTELPES / 2022 / 2023 (RO000003/2022).

Desta feita, para preenchimento das planilhas as empresas devem observar as regras dispostas no Instrumento Convocatório (Edital [0030312324](#)) e as Planilhas conforme parâmetros utilizados pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO ([0028502293](#)) alinhadas a legislação aplicada à contratação, assim, restam poucas variáveis que podem ser modificadas. Exemplo: I – SAT x RAT, II – Materiais, Equipamentos (constantes no Módulo 5 – Insumos Diversos), III- Custos Indiretos, IV-Lucro e V – Tributos (Lucro Presumido ou Lucro Real) devidamente comprovadas.

A presente licitação visa contratação de Serviços de Higienização e Limpeza por metro quadrado nas seguintes categorias e turnos:

1. Auxiliar de Limpeza 12X36 - (DIURNO)
2. Auxiliar de Limpeza 12X36 - (NOTURNO)
3. Limpador de Fachada
4. Encarregado

Observa-se que a empresa **ALPHA SERVIÇOS DE LIMPEZA E APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI** contemplam as categorias e turnos citados.

Realizada a análise pormenorizada de todas as planilhas apresentadas, verifica-se divergências nas planilhas apresentadas, na legislação aplicada à contratação, bem como a planilha referencial elaborada pela Secretaria de Estado da Saúde – Unidade requisitante dos serviços, conforme abaixo discriminado, devendo a empresa observar que em sendo realizados ajustes devem ser aplicados em todas as planilhas correspondentes aos lotes que contemplem cada categoria e turno.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

Assim, com fundamento no Princípio da Isonomia entre as licitantes e não descartando a possibilidade da contratação da Proposta mais vantajosa, desde que seja demonstrado que o valor da proposta da licitante não fique acima do último valor ofertado durante a fase de lances / negociação no sistema Comprasnet, nem tampouco abaixo dos valores de referência, de forma que cumpram com todas as exigências legais trabalhistas e demais variáveis contempladas.

Passo a expor:

Auxiliar de Limpeza 12x36e - (DIURNO) – Salário da Categoria R\$ 1.397,58 Conf. CCT: RO000003/2022

1. MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada verifica-se que a empresa registrou corretamente os valores do Módulo 1 citado.

2. SUBMÓDULO 2.1 – DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

a) Da planilha apresentada:

Submódulo 2.1 - 13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual	Valor (R\$)
A	13° (décimo terceiro) Salário	8,33%	156,87
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	209,13
SUBTOTAL		19,44%	366,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 sobre o 13° salário, ferias e adicional d férias	0,0%	0,00
TOTAL		19,44%	366,00

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada verifica-se que em virtude de arredondamento a empresa registrou a maior em sua planilha o valor do item A – 13° (décimo terceiro) salário em R\$ 0,07 (sete centavos) para esse Submódulo 2.1 citado correspondente a:

Considerando o disposto acima os valores corretos correspondem a seguinte forma:

2.1	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	Valor (R\$)
A	13 ° Salário	156,80
B	Férias (8,33%) e Adicional de Férias (TR x 2,78%)	209,13
TOTAL		365,93

3. Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições

4. Da planilha apresentada:

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	449,68
B	Salário Educação	2,50%	56,21
C	SAT	3,00%	67,45



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

D	SESC ou SESI	1,50%	33,73
E	SENAI - SENAC	1,00%	22,48
F	SEBRAE	0,60%	13,49
G	INCRA	0,20%	4,50
H	FGTS	8,00%	179,87
Total		36,80%	827,40

No tocante aos encargos correspondentes ao submódulo 2.2 registra-se que foi realizada diligência junto a empresa, conforme comprovação juntada aos autos ([0031451779](#)) para fins de verificação acerca do RAT AJUSTADO, correspondente ao SAT será (RAT: 3,0% * FAP: 1= RAT AJUSTADO= 3,0%).

Registra-se que de acordo com o extrato do FAPWEB2022 apresentado pela licitante durante a diligência ([0031451779](#)), o FAP da mesma é 1 e não 0,5.

Verifica-se que os valores ficaram divergentes em virtude do equívoco ocorrido nos valores totais do Submódulo 2.1.

Considerando o disposto acima os valores corretos correspondem a seguinte forma:

Base de cálculo: De acordo com a instrução normativa nº 05/2017 anexo VII nota 3, a base de cálculo neste módulo deverá ser a soma: MÓDULO 1 + SUBMÓDULO 2.1.			
2.2	Encargos previdenciários e FGTS		Valor (R\$)
A	Inss	20,00%	449,66
B	Sesi ou Sesc	1,50%	33,72
C	Senai ou Senac	1,00%	22,48
D	Incra	0,20%	4,50
E	Salário Educação	2,50%	56,21
F	Fgts	8,00%	179,86
G	RAT X SAT (Conforme GFIP)	3,00%	67,45
H	Sebrae	0,60%	13,49
TOTAL		36,80%	827,37

5. SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

a) Da planilha apresentada:

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.				
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Transporte	22	4,00	92,14
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	0	500,00	495,05
C	Auxílio Creche		2,32	2,32
D	Seguro de Vida		12,50	12,50
E	Auxílio Filho Excepcional		0,00	0,00
Total				602,01

Do submódulo em questão, verifica-se que alguns itens estão divergentes do que foi apresentado na Planilha referencial da Secretaria de Estado da Saúde, correspondente a:



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

I- Item A- Transporte. O valor do Benefício Transporte está menor do que estabelece a Legislação para a Atividade de Vigilância na Jornada 12 x 36, disposto Convenção coletiva de trabalho vigente.

Metodologia de Cálculo aplicada: (32 Vales Mensais*4,05 Valor do Vale Transporte)-(R\$ 1.397,58*6%)= R\$ 45,75.

Em conformidade com a **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUXÍLIO TRANSPORTE:** as empresas fornecerão vale - transporte a todos os seus empregados, nos dias efetivamente trabalhados para deslocamentos residência – trabalho e vice-versa, quando de segunda a sexta, no mínimo 44 (quarenta e quatro) vales, quando de segunda a sábado, no mínimo de 52 (cinquenta e dois) vales, **quando escalas de trabalho 12x36 no mínimo 32 vales**, salvo meses com dias trabalhados inferiores.

Considerando o disposto acima **os valores corretos correspondem a seguinte forma:**

2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			Valor (R\$)
A	Transporte	CLÁUSULA 16ª CCT	R\$ 4,05	45,75
B	Auxílio alimentação	CLÁUSULA 15ª CCT	R\$ 500,00	495,05
C	Assistência médica e familiar			0,00
D	Auxílio creche	CLÁUSULA 17ª CCT	50%	2,32
E	Seguro de vida	CLÁUSULA 18ª CCT	R\$ 30.000,00	12,50
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				555,62

6. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS.

Os valores desse Quadro –Resumo do Módulo 4 se ajustam automaticamente após a correção dos itens elencados acima.

7. MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

a) Da planilha apresentada

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 7,84
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,56
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,47%	R\$ 65,32
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 36,60
E	Incidência dos Encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 13,47
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,38
Total		6,60%	R\$ 124,17

Do submódulo em questão, verifica-se que alguns itens estão divergentes do que foi apresentado na Planilha referencial da Secretaria de Estado da Saúde, correspondente a:

Considerando o disposto acima **os valores corretos correspondem a seguinte forma:**



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3.0	Provisão para Rescisão			Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		0,42%	7,91
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,03%	0,56
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado		3,47%	65,32
D	Aviso prévio trabalhado		1,94%	36,52
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,71%	13,36
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0,02%	0,38
TOTAL			6,59%	124,05

8. MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE SUBMÓDULO 4.1 – AUSÊNCIAS LEGAIS

a) Da planilha apresentada

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	36,07
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,66%	64,37
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,81
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,27%	10,61
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	1,16
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00
Total		2,91%	113,02

Do submódulo em questão, verifica-se que a licitante se equivocou na Demonstração da Base de Cálculo para encontrar os valores do Submódulo 4.1, vejamos:

A Metodologia para se chegar ao valor da Base de Cálculo é a seguinte:

(Valor do Módulo 1 + Valor do Quadro de Resumo do Módulo 2 + Valor do Módulo 3 + Valor do Uniforme constane no Módulo 5 – Insumos Diversos).

Considerando o disposto acima **os valores corretos correspondem a seguinte forma:**

4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias (1/12 avos)	0,93%	35,28
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais (por doença)	1,66%	62,97
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,76
D	Substituto na Cobertura Por Acidente de Trabalho	0,27%	10,24
E	Substituto na Cobertura de Licença Maternidade	0,03%	1,14
F	Outros (Especificar)	0,00%	0,00



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1	2,91%	110,39
-------------------------------	--------------	---------------

9. SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada verifica-se que a empresa registrou corretamente os valores do Submódulo 4.2 citado.

10. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Os valores desse Quadro –Resumo do Módulo 4 se ajustam automaticamente após a correção dos itens elencados acima.

11. MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

a) Da Planilha apresentada

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	38,00
B	Materiais	759,94
C	Equipamentos	0,15
D	Outros (Materiais de consumo)	
Total		798,09

Do submódulo em questão, em cumprimento ao princípio da isonomia entre as licitantes sugere-se que a empresa realize os ajustes semelhantes ao que consta na Planilha de Custos elaborada pela Secretaria de Estado da Saúde que serviu de parâmetro para que as licitante pudessem realizar as suas planilhas e Propostas Comerciais:

Registra-se que a licitante deixou de relacionar em suas Planilhas de Custos e Formação de Preços os valores estabelecidos na Planilha modelo elaborada pela SESA/RO, relativos ao item D – Saúde e Segurança do Trabalhador (Conforme **CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA DA CCT SINTELPES 2022/2023**), bem como ao item E – Contribuição Assistência Sindical Empresarial e Patronal (**CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA – PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CCT SINTELPES 2022/2023**).

Sugerimos que esses itens sejam incluídos e relacionados conforme a Planilha elaborada pela SESA/RO.

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		Valor (R\$)
A	Uniformes		
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Saúde e Segurança do Trabalhador (CONFORME CLAÚSULA 29ª DA CCT)		12,50
E	Contrib. Assist. Sind. Emp. Patronal (CONFORME CLAÚSULA 39ª DA CCT)		6,00
TOTAL DO MÓDULO 5			1.157,17

Registra-se que a licitante apresentou os seus valores constantes em suas relações de Materiais de uso Mensal, Materiais de Trabalho de uso Bimestral/Semestral, Materiais Permanentes e Equipamentos da seguinte forma:



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

1. Valor dos Materiais de uso Mensal – CEPEM R\$ 320,13
2. Valor dos Materiais de uso Mensal – CEMETRON R\$ 1.100,00

Total dos Materiais de Uso Mensal R\$ 1.420,13

3. Valor dos Materiais de Trabalho uso (Bimestral / Semestral – CEPEM R\$ 1,83
4. Valor dos Materiais de Trabalho uso (Bimestral / Semestral – CEMETRON R\$ 28,11

Total dos Materiais de Uso (Bimestral/Semestral) R\$ 29,94

5. Valor dos Materiais Permanentes – CEPEM R\$ 7,58
6. Valor dos Materiais Permanentes – CEMETRON R\$ 52,67

Total dos Materiais Permanentes R\$ 60,25

7. Valor dos Equipamentos – CEPEM R\$ 1,34
8. Valor dos Equipamentos – CEMETRON R\$ 7,36

Total dos Equipamentos R\$ 8,70

Destaca-se que a metodologia de cálculo utilizada para definir o valor concernente aos Materiais a ser registrado na composição dos custos no Módulo 5 – Insumos Diversos está composto da seguinte forma: (Valor dos Materiais de Consumo Mensal – CEPEM / CEMETRON + Materiais de Trabalho Bimestral/ Semestral – CEPEM / CEMETRON).

Destá forma então teríamos o seguinte valor: (R\$ 1.420,13 + R\$ 29,94 = **R\$ 1.450,07**).

Considerando os valores apresentados nas Planilhas de Custos da licitante verifica-se que a mesma registrou de forma incorreta o valor dos materiais na composição dos seus custos o que impacta diretamente no valor da Proposta Comercial.

Registra-se que na Planilha de Custos da empresa consta no campo materiais o valor de R\$ 759,94 (setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), no entanto deveria ser R\$ 1.450,07 (mil, quatrocentos e cinquenta reais e sete centavos).

No que diz respeito a metodologia de cálculo utilizada para definir o valor concernente aos Equipamentos a ser registrado na composição dos custos no Módulo 5 – Insumos Diversos está composto da seguinte forma: (Valor dos Equipamentos – CEPEM / CEMETRON + Materiais Permanentes – CEPEM / CEMETRON).

Destá forma então teríamos o seguinte valor: (R\$ 8,70 + R\$ 60,25 = **R\$ 68,95**).

Registra-se que na Planilha de Custos da empresa consta no campo Equipamentos o valor de R\$ 0,15 (quinze centavos), no entanto deveria ser R\$ 68,95 (sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Sugerimos que a licitante observe as informações elencadas acima, bem como as que se seguem afim de que possa corrigir de forma adequada as suas Planilhas de Custos e Formação de Preços:

I – Quanto aos Uniformes



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada verifica-se que a empresa registrou corretamente o quantitativo relativo aos Uniformes.

II- Quanto ao Material de Consumo Mensal - CEPPEM

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada verifica-se que a empresa registrou corretamente os quantitativos de materiais desse Quadro de Material de Consumo Mensal – CEPPEM.

Destaca-se ainda que o quantitativo de pessoal a ser utilizado na execução dos serviços está divergente, a licitante registrou 23 (vinte e três) profissionais, enquanto que na Planilha modelo da SESAU/RO o quantitativo de pessoal é bastante superior.

Em cumprimento ao princípio da isonomia entre as licitantes destaca-se que para o cálculo do número de pessoal a ser utilizado na execução dos serviços a licitante deverá utilizar as produtividades estabelecidas na IN 05/2017 **(entre a produtividade mínima e a máxima).**

Sugerimos a licitante corrigir essa divergência ou justificar de forma satisfatória a razão de haver registrado o quantitativo de pessoal menor do que consta na Planilha modelo da SESAU/RO.

III- Quanto ao Material de Trabalho (Bimestral/Semestral) - CEPPEM

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada verifica-se que a empresa registrou corretamente os quantitativos de materiais desse Quadro de Material de Trabalho (Bimestral/Semestral) – CEPPEM.

Destaca-se ainda que o quantitativo de pessoal a ser utilizado na execução dos serviços está divergente, a licitante registrou 23 (vinte e três) profissionais, enquanto que na Planilha modelo da SESAU/RO o quantitativo de pessoal é bastante superior.

Em cumprimento ao princípio da isonomia entre as licitantes destaca-se que para o cálculo do número de pessoal a ser utilizado na execução dos serviços a licitante deverá utilizar as produtividades estabelecidas na IN 05/2017 **(entre a produtividade mínima e a máxima).**

Sugerimos a licitante corrigir essa divergência ou justificar de forma satisfatória a razão de haver registrado o quantitativo de pessoal menor do que consta na Planilha modelo da SESAU/RO.

IV- Quanto aos Equipamentos - CEPPEM

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada verifica-se que a empresa registrou corretamente os quantitativos de materiais desse Quadro de Equipamentos – CEPPEM.

Destaca-se ainda que o quantitativo de pessoal a ser utilizado na execução dos serviços está divergente, a licitante registrou 23 (vinte e três) profissionais, enquanto que na Planilha modelo da SESAU/RO o quantitativo de pessoal é bastante superior.

Em cumprimento ao princípio da isonomia entre as licitantes destaca-se que para o cálculo do número de pessoal a ser utilizado na execução dos serviços a licitante deverá utilizar as produtividades estabelecidas na IN 05/2017 **(entre a produtividade mínima e a máxima).**



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

Sugerimos a licitante corrigir essa divergência ou justificar de forma satisfatória a razão de haver registrado o quantitativo de pessoal menor do que consta na Planilha modelo da SESAU/RO.

V- Quanto aos Materiais de Consumo Mensal - CEMETRON

a) Da planilha apresentada

ANEXO IV -SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS, UTENSÍLIOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DO CEMETRON

IT	PRODUTOS ENTREGA MENSALMENTE	VALOR UNITÁRIO	VU	QTD MENSAL	CUSTO MENSAL	
1	<p>Álcool hidratado 70% apresentação em espuma.</p> <p>Obs: Sugerimos a troca do álcool em gel para o de espuma, pois o mesmo apresenta as seguintes vantagens: menor efeito residual, maior sensibilidade tátil, secagem rápida, menor quantidade em ml por higienização, menor quantidade de ressecamento do equipamento (dispensadores) e espalha-se melhor, abrangendo maior área de contato com o produto aumentando melhor adesão de higienização das mãos para controle de infecção.</p>	<p>Instalados 185 unidade de dispensadores, com reabastecimento em torno de 15% ao mês nos ponto de maior consumo.</p> <p>ex: uti, recepção e corredores. 185 + 27,75 (15%)=212,75</p>	12,00	1	215	2.580,00
2	Álcool a 70% para higienização de superfície.	consumo de 2 litros por dia. (para limpeza de bancadas e mesas)	9,00	1	60	540,00
3	Desinfetante líquido concentrado – (embalagem com 5 litros)	Média de consumo 7,5ml por dia x 30 dias =225litros	21,00	1	45	945,00
4	Esponja de aço (pcts 08 unid.)	Para limpeza de 84 vasos sanitários, sendo utilizado um pacote por dia	2,00	1	30	60,00
5	Esponja de limpeza méd. 110 mm x 75mm x 20mm	Para limpeza de 140 pias e esquadrias (disponibilizada 2 unidade para cada colaborador 39 x 2= 78)	0,75	1	78	58,50
6	Flanela	limpeza de bancadas e mesas (disponibilizada 1 unidade para cada colaborador)	2,35	1	39	91,65
7	Limpa vidro frasco de 500ml	Média de consumo de 150ml dia x 30 dias= 4,5litros	1,75	1	9	15,75
8	Pano de chão	(disponibilizada 1 unidade para cada colaborador)	2,50	1	39	97,50
9	Papel higiênico: Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: folha simples, de alta qualidade, textura macia., picotada, Dimensões: 10 cm x 300m, em rolo de 300 metros cada.	Com consumo em média 1 rolo a cada 3 dias x 84 dispensadores de papel higiênico.	30,22	1	240	7.252,80
10	Toalha de papel 23cm x 23cm(529 cm2 por folha) pct com 1000 folhas Características adicionais – 100% de fibra celulósica virgem, natural de boa qualidade. De acordo com Manual ANVISA 2012, higienização das mãos é proibido em ambiente hospitalar o uso depapel reciclado.	Com consumo médio de 1 pacote com (1.000fls) a cada 3 dias x 145dispensadores	13,25	1	435	5.763,75

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação SIGMA

11	Sabonete líquido em refil inviolável. Características Adicionais: leve fragrância, fácil enxague e não ressecar a pele.	Para abastecimento de 145 dispensadores, com reabastecimento de 25% (36,25 dispensadores), em pontos de maior consumo. ex: banheiros de funcionários, recepção e postos de enfermagem.	7,80	1	182	1.419,60
12	Removedor	1 frasco de 5 litros por dia	4,99	1	150	748,50
13	Cera incolor (auto brilhante)	Média de consumo de 2,5 litros por dia	3,50	1	75	262,50
14	Luvas de borracha com Certificado de aprovação – Cor amarela.	39 colaborador + 15% (5,8 pares) para reposição	4,25	1	45	191,25
15	Luvas de borracha com certificação de aprovação - cano curto de cor azul ou laranja (para área não crítica, limpeza de mobiliários.	39 colaborador + 15% (5,8 pares) para reposição	8,40	1	45	378,00
16	Luvas de borracha com Certificado de aprovação, cano longo – Cor verde	39 colaboradores + 15% (5,8 pares) para reposição.	4,25	1	45	191,25
17	Soda cáustica/ kg	Uso no desentupimentos banheiros 1 kg a cada 10 dias	15,00	1	03	45,00
18	Escova p/ máquina de lavar piso (grande)	Realizado a troca 6 trocas no decorrer do mês x 2 máquinas = 12 unidades	55,00	1	12	660,00
19	Escova p/ máquina de lavar piso (médio)	Realizado 6 trocas no decorrer do mês x 1 máquinas = 6 unidade	45,00	1	6	270,00
20	Disco de encerar (grande)	2 troca ao mês x 2 máquina (grande)	15,00	1	4	60,00
21	Disco de encerar (médio)	2 troca ao mês x 1 máquina (média)	13,00	1	2	26,00
22	Escova naylor 40 mm	(disponibilizada 1 unidade para cada colaborador)	3,00	1	30	90,00
23	Sacos de Lixo Preto 60L	195 lixeiras sendo: 143 na área de internação com 4 trocas no período de 24 horas (ás: 6:00, 12:00, 18:00 e 24:00). Total= 572und sacos dia x 30 dias = 17.160und 52 na área administrativa com troca 1 vez ao dia. 52 sacos dia x 30 dias= 1.560und	0,10	1	18.720	1.872,00
24	Sacos de Lixo Preto 100L	62 lixeiras na área de internação com 4 trocas no período de 24 horas (ás: 6:00, 12:00, 18:00 e 24:00)	0,10	1	7.440	744,00
25	Peróxido de hidrogênio	500 ml por dia para atender a diluição de 20 ml do produto para 1 litro de água (1/50), definida pela CCIH para limpeza de bactérias multirresistentes.	19,00	1	15	285,00
26	Refil Mops tipo cabeleira.	1 mop para cada carrinho (12), com 1 troca no decorrer do mês.	12,00	1	24	288,00
27	Rolamento para enceradeira.	3 enceradeira com 2 trocas mensal.	26,00	1	6	156,00
28	Sabão em barra	1 barra por dia para lavagem de flanelas e panos de chão.	5,00	1	30	150,00



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

29	Hipoclorito de sódio (higienização dos banheiros).	84 banheiros lavados 2 vezes ao dia, usado 50ml por banheiro. 84 banheiros x 2 = 168 x 50 ml = 8.400 x 30 dias = 25.200ml	3,10	1	25	77,50
CUSTO TOTAL MENSAL MATERIAL						25.319,55
CUSTO TOTAL MENSAL MATERIAL					23	1.100,85

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada verifica-se que a empresa relacionou em sua Planilha de Custos e Formação de Preços os itens: 14, 15 e 16) que não constam na Planilha modelo elaborada pela SESAU/RO.

Considerando o princípio da isonomia entre as licitantes **deverá a empresa zerar esses itens uma vez que os mesmos não constam na Planilha da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.**

Destaca-se ainda que o quantitativo de pessoal a ser utilizado na execução dos serviços está divergente, a licitante registrou 23 (vinte e três) profissionais, enquanto que na Planilha modelo da SESAU/RO o quantitativo de pessoal é bastante superior.

Em cumprimento ao princípio da isonomia entre as licitantes destaca-se que para o cálculo do número de pessoal a ser utilizado na execução dos serviços a licitante deverá utilizar as produtividades estabelecidas na IN 05/2017 (entre a produtividade mínima e a máxima).

Sugerimos a licitante corrigir essa divergência ou justificar de forma satisfatória a razão de haver registrado o quantitativo de pessoal menor do que consta na Planilha modelo da SESAU/RO.

Considerando o disposto acima **os valores corretos correspondem a seguinte forma:**

CEMETRON							
Consumo mensal							
Item	Discriminação	Unidade.	*Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Vida Útil	Valor Mensal
1	Álcool hidratado 70% apresentação em espuma.	Unidade.	215			1	
2	Álcool a 70% para higienização de superfície.	Lts.	60			1	
3	Desinfetante líquido concentrado – (embalagem com 5 litros)	Unidade.	45			1	
4	Esponja de aço (pcts 08 unid.)	Unidade.	30			1	
5	Esponja de limpeza méd. 110 mm x 75mm x 20mm	Unidade.	78			1	
6	Flanela	Unidade.	39			1	
7	Limpa vidro frasco de 500ml	Unidade.	9			1	
8	Pano de chão	Unidade.	39			1	



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

9	Papel higiênico: Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: folha simples, de alta qualidade, textura macia., picotada, Dimensões: 10 cm x 300m, em rolo de 300 metros cada.	Unidade.	240			1	
10	Toalha de papel 23cm x 23cm(529 cm2 por folha) pct com 1000 folhas Características adicionais – 100% de fibra celulósica virgem, natural de boa qualidade. De acordo com Manual ANVISA 2012, higienização das mãos é proibido em ambiente hospitalar o uso de papel reciclado.	Pcts.	435			1	
11	Sabonete líquido em refil inviolável. Características Adicionais: leve fragrância, fácil enxague e não ressecar a pele.	Unidade.	182			1	
12	Removedor	Lts.	150			1	
13	Cera incolor (auto brilhante)	Lts.	75			1	
14	Soda cáustica/ kg	Unidade.	3			1	
15	Escova p/ máquina de lavar piso (grande)	Unidade.	12			1	
16	Escova p/ máquina de lavar piso (médio)	Unidade.	6			1	
17	Disco de encerar (grande)	Unidade.	4			1	
18	Disco de encerar (médio)	Unidade.	2			1	
19	Escova naylon 40 mm	Unidade.	30			1	
20	Sacos de Lixo Preto 60L	Unidade.	18720			1	
21	Sacos de Lixo Preto 100L	Unidade.	7440			1	
22	Peróxido de hidrogênio	Lts.	15			1	
23	Refil Mops tipo cabeleira.	Unidade.	24			1	
24	Rolamento para enceradeira.	Unidade.	6			1	
25	Sabão em barra (pacote com 5 unidades)	Unidade.	30			1	
26	Hipoclorito de sódio (higienização dos banheiros).	Lts.	25			1	
Total Mensal							R\$
Total por Colaborador							R\$

VI- Quanto aos Materiais de Trabalho (Bimestrais/Semestrais) – CEMETRON

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada verifica-se que a empresa registrou corretamente os quantitativos de materiais desse Quadro de Material de Trabalho (Bimestral/Semestral) – CEMETRON.

Destaca-se ainda que o quantitativo de pessoal a ser utilizado na execução dos serviços está divergente, a licitante registrou 23 (vinte e três) profissionais, enquanto que na Planilha modelo da SESAU/RO o quantitativo de pessoal é bastante superior.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

Em cumprimento ao princípio da isonomia entre as licitantes destaca-se que para o cálculo do número de pessoal a ser utilizado na execução dos serviços a licitante deverá utilizar as produtividades estabelecidas na IN 05/2017 **(entre a produtividade mínima e a máxima).**

Sugerimos a licitante corrigir essa divergência ou justificar de forma satisfatória a razão de haver registrado o quantitativo de pessoal menor do que consta na Planilha modelo da SESAU/RO.

VII- Quanto aos Equipamentos - CEMETRON

a) Da planilha apresentada

IT	EQUIPAMENTOS DO CEMETRON		VALOR UNITÁRIO	VU	QTD MENSAL	CUSTO ANUAL
1	* Enceradeira industrial /220 w grande	1 para cemtron 1 para JBS	1.600,00	60	02	53,33
2	Enceradeira industrial /220 w media	1 para o cemtron	1.200,00	60	01	20,00
3	Carrinho funcional com sistema de MOP para líquidos (sistema 2 águas) composto por 2 baldes e 1espremedor). Com gavetas que permita acondicionamento de materiais e produtos.	SETORES:	450,00	60	12	90,00
4	* Carrinho de mão	1 para cemtron (limpeza externa) 1 para JBS (limpeza externa)	180,00	60	02	6,00
5	* Escada portátil	1 para cemtron 1 para JBS	350,00	60	02	11,67
6	Placa de sinalização/ cuidado piso molhado	2 para cada carrinho(12un) + 15% (1,8) de reposição.	25,00	60	26	10,83
7	* Pá para lixo	3 para o cemtron(1 estacionamento, 1 gramado a direita, 1 gramado da esquerda) 1 para JBS para área externa	8,00	60	04	0,53
8	Extensão / 20 metros	1 para enceradeira 1 para bico de jato 1 para aspirador	35,00	60	03	1,75
9	Balde p/ carro mop	1 troca por carrinho (12)	29,00	60	12	5,80
10	* Máquina bico jato	1 cemtron 1 JBS	450,00	60	02	15,00
11	* Capa para chuva	2 cemtron (1 estacionamento, 1 gramado) 1 JBS (área externa)	10,00	60	3	0,50
12	* Aspiradora de água (extratora) com dois motores 1.400 walts cada para aspiração de água após limpeza terminal. Obs: Devido a debilidade do sistema de drenagem na Unidade a retirada de água após limpeza terminal é realizada manualmente com auxílio de pás o que atrasa o processo de limpeza e secagem e mantém ambiente úmido por mais tempo o que favorece crescimento de microrganismos.	1 Cemetro 1 JBS	350,00	60	02	11,67



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

13	Dosador e diluidor automatizado de saneantes. A necessidade de uma sistema diluidor e dosador automatizado é que a diluição do produto saneante dá de forma segura e correta, evita desperdício e contaminação do produto no momento da diluição.	1 unidade no depósito de materiais	190,00	60	01	3,17
CUSTO TOTAL MENSAL MATERIAL						169,33
CUSTO TOTAL MENSAL MATERIAL					23	7,36

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada verifica-se que a empresa relacionou em sua Planilha de Custos e Formação de Preços nos itens: 1 e 2 o tempo de vida útil de 60 (sessenta) meses, diferentemente do que na Planilha modelo elaborada pela SESAU/RO, onde o tempo de vida para esses equipamentos é de 120 (cento e vinte) meses.

Considerando o princípio da isonomia entre as licitantes **deverá a empresa ajustar o tempo de vida útil desses itens para 120 (cento e vinte) meses em conformidade com a Planilha modelo da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.**

Destaca-se ainda que o quantitativo de pessoal a ser utilizado na execução dos serviços está divergente, a licitante registrou 23 (vinte e três) profissionais, enquanto que na Planilha modelo da SESAU/RO o quantitativo de pessoal é bastante superior.

Em cumprimento ao princípio da isonomia entre as licitantes destaca-se que para o cálculo do número de pessoal a ser utilizado na execução dos serviços a licitante deverá utilizar as produtividades estabelecidas na IN 05/2017 **(entre a produtividade mínima e a máxima).**

Sugerimos a licitante corrigir essa divergência ou justificar de forma satisfatória a razão de haver registrado o quantitativo de pessoal menor do que consta na Planilha modelo da SESAU/RO.

Considerando o disposto acima **os valores corretos correspondem a seguinte forma:**

Equipamentos							
CEMETRON							
Item	Discriminação	Unidade.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Vida Útil	Valor Mensal
1	Enceradeira industrial /220 w grande	Unidade.	2			120	
2	Enceradeira industrial /220 w media	Unidade.	1			120	
3	Carrinho funcional com sistema de MOP para líquidos (sistema 2 águas) composto por 2 baldes e 1espremedor). Com gavetas que permita acondicionamento de materiais e produtos.	Unidade.	12			60	
4	Carrinho de mão	Unidade.	2			60	
5	Escada portátil	Unidade.	2			60	
6	Placa de sinalização/ cuidado piso molhado	Unidade.	26			60	



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

7	Pá para lixo	Unidade.	4			60		
8	Extensão / 20 metros	Unidade.	3			60		
9	Balde p/ carro mop	Unidade.	12			60		
10	Máquina bico jato	Unidade.	2			60		
11	Aspiradora de água (extratora) com dois motores 1.400 walts cada para aspiração de água após limpeza terminal	Unidade.	2			60		
12	Dosador e diluidor automatizado de saneantes. A necessidade de uma sistema diluidor e dosador automatizado é que a diluição do produto saneante dá de forma segura e correta, evita desperdício e contaminação do produto no momento da diluição.	Unidade.	1			60		
Total Mensal							RS	
Total por Colaborador							RS	

VIII- Quanto aos Materiais Permanentes - CEMETRON

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada verifica-se que a empresa registrou corretamente os quantitativos de materiais desse Quadro de Material Permanentes – CEMETRON.

Destaca-se ainda que o quantitativo de pessoal a ser utilizado na execução dos serviços está divergente, a licitante registrou 23 (vinte e três) profissionais, enquanto que na Planilha modelo da SESAU/RO o quantitativo de pessoal é bastante superior.

Em cumprimento ao princípio da isonomia entre as licitantes destaca-se que para o cálculo do número de pessoal a ser utilizado na execução dos serviços a licitante deverá utilizar as produtividades estabelecidas na IN 05/2017 **(entre a produtividade mínima e a máxima).**

Sugerimos a licitante corrigir essa divergência ou justificar de forma satisfatória a razão de haver registrado o quantitativo de pessoal menor do que consta na Planilha modelo da SESAU/RO.

Considerando as divergências dispostas no MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS sugerimos que a licitante realize os ajustes em suas planilhas observando o que dispões a planilha referencial elaborada pela SESAU/RO, **não sendo permitido alteração na metodologia, nem no quantitativo dos itens estabelecidos pela SESAU/RO.**

12. MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Sugerimos a licitante se atentar aos percentuais de Custos Indiretos e Margem de Lucros estabelecidos em Instruções Normativas para esse tipo de serviço.

Os valores desse Módulo 6 se ajustarão automaticamente após a correção dos itens elencados acima.

13. QUADRO DE RESUMO – VALOR TOTAL POR EMPREGADO E VALOR TOTAL POR POSTO

Do quadro resumo do custo por empregado, ao ser realizado os ajustes recomendados, o valor desse **QUADRO DE RESUMO – VALOR POR EMPREGADO E VALOR TOTAL POR POSTO** será ajustado



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

automaticamente.

Auxiliar de Limpeza 12x36e - (NOTURNO) – Salário da Categoria R\$ 1.397,58 Conf. CCT: RO000003/2022

14. MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada verifica-se que a empresa registrou corretamente os valores do Módulo 1 citado.

15. SUBMÓDULO 2.1 – DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

a) Da planilha apresentada:

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	177,78
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	237,02
SUBTOTAL		19,44%	414,80
C	Incidencia do submódulo 2.2 sobre o 13º salário, ferias e adicional d férias	0,00%	0,00
TOTAL		19,44%	414,80

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada verifica-se que a empresa registrou de forma divergente os valores desse Submódulo 2.1 citado.

Considerando o disposto acima os valores corretos correspondem a seguinte forma:

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENS AIS E DIÁRIOS			
2.1	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS		Valor (R\$)
A	13 ° Salário	8,33%	177,71
B	Férias (8,33%) e Adicional de Férias (TR x 2,78%)	11,11%	237,02
TOTAL		19,44%	414,73

16. Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada verifica-se que a empresa registrou de forma divergente os valores desse Submódulo 2.2 citado.

17. SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENS AIS E DIÁRIOS

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada verifica-se que a empresa registrou corretamente os valores desse Submódulo 2.3 citado.

18. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

Os valores desse Quadro –Resumo do Módulo 2 se ajustam automaticamente após a correção dos itens elencados acima.

19. MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

a) Da planilha apresentada

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 8,89
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,64
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,47%	R\$ 74,03
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 41,48
E	Incidência dos Encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 15,27
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,43
Total		6,60%	R\$ 140,74

Considerando o disposto acima os valores corretos correspondem a seguinte forma:

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3.0	Provisão para Rescisão			Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		0,42%	8,96
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,03%	0,64
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado		3,47%	74,03
D	Aviso prévio trabalhado		1,94%	41,39
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,71%	15,15
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0,02%	0,43
TOTAL			6,59%	140,60

20. MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE SUBMÓDULO 4.1 – AUSÊNCIAS LEGAIS

a) Da planilha apresentada

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	39,60
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,66%	70,69
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,89
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,27%	11,65
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	1,28
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00
Total		2,91%	124,10

Do submódulo em questão, verifica-se que a licitante se equivocou na Demonstração da Base de Cálculo para



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

encontrar os valores do Submódulo 4.1, vejamos:

A Metodologia para se chegar ao valor da Base de Cálculo é a seguinte:

(Valor do Módulo 1 + Valor do Quadro de Resumo do Módulo 2 + Valor do Módulo 3 + Valor do Uniforme constane no Módulo 5 – Insumos Diversos).

Considerando o disposto acima **os valores corretos correspondem a** seguinte forma:

4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias (1/12 avos)	0,93% 39,25
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais (por doença)	1,66% 70,05
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,02% 0,84
D	Substituto na Cobertura Por Acidente de Trabalho	0,27% 11,39
E	Substituto na Cobertura de Licença Maternidade	0,03% 1,27
F	Outros (Especificar)	0,00% 0,00
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1		2,91% 122,80

21. SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada verifica-se que a empresa registrou corretamente os valores desse Submódulo 4.2 citado.

22. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Os valores desse Quadro –Resumo do Módulo 4 se ajustam automaticamente após a correção dos itens elencados acima.

23. MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

a) Da Planilha apresentada

Módulo 5 - Insumos Diversos		Valor (R\$)
5	Insumos Diversos	
A	Uniformes	38,00
B	Materiais	759,94
C	Equipamentos	0,15
D	Outros (Materiais de consumo)	
Total		798,09

Do módulo em questão, em cumprimento ao princípio da isonomia entre as licitantes sugere-se que a empresa realize os ajustes semelhantes ao que consta na Planilha de Custos elaborada pela Secretaria de Estado da Saúde que serviu de parâmetro para que as licitante pudessem realizar as suas planilhas e Propostas Comerciais.

No que diz respeito aos valores de Materiais e Equipamentos sugerimos que a licitante verifique as orientações elencadas no Auxiliar de Limpeza Diurno para dimensionar os valores que deverão constar nesse



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

Profissional: Auxiliar de Limpeza Noturno.

Registra-se que a licitante deixou de relacionar em suas Planilhas de Custos e Formação de Preços os valores estabelecidos na Planilha modelo elaborada pela SESAU/RO, relativos ao item D – Saúde e Segurança do Trabalhador (Conforme **CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA DA CCT SINTELPES**), bem como ao item E – Contribuição Assistência Sindical Empresarial e Patronal (**CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA – PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CCT SINTELPES**).

Sugerimos que esses itens sejam incluídos e relacionados conforme a Planilha elaborada pela SESAU/RO.

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS				Valor (R\$)
5	INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes e EPIs			38,00
B	Materiais			?
C	Equipamentos			?
D	Saúde e Segurança do Trabalhador (CONFORME CLAÚSULA 29ª DA CCT)			12,50
E	Contrib. Assist. Sind. Emp. Patronal (CONFORME CLAÚSULA 39ª DA CCT)			6,00
TOTAL DO MÓDULO 5				?

Considerando as divergências apresentadas no MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS deverá a licitante ajustar a sua planilha observando o que dispõe a planilha referencial elaborada pela SESAU/RO, **não sendo permitido alteração na metodologia, nem no quantitativo dos itens estabelecidos pela SESAU/RO.**

24. MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Deverá a licitante se atentar aos percentuais de Custos Indiretos e Margem de Lucros estabelecidos em Instruções Normativas para esse tipo de serviço. Os valores desse Módulo 6 se ajustarão automaticamente após a correção dos itens elencados acima.

25. QUADRO DE RESUMO – VALOR TOTAL POR EMPREGADO E VALOR TOTAL POR POSTO.

Do quadro resumo do custo por empregado, ao ser realizado os ajustes recomendados, o valor desse **QUADRO DE RESUMO – VALOR POR EMPREGADO E VALOR TOTAL POR POSTO** será ajustado automaticamente.

Limpador de Fachada - Salário da Categoria R\$ 1.555,78 Conf. CCT: RO000003/2022

26. MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada verifica-se que a empresa registrou corretamente os valores do Módulo 1 citado.

27. SUBMÓDULO 2.1 – DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

a) Da planilha apresentada:

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual	Valor (R\$)



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

A	13° (décimo terceiro) Salário	8,33%	170,05
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	226,71
SUBTOTAL		19,44%	396,76
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13° salário, férias e adicional de férias	0,00%	0,00
TOTAL		19,44%	396,76

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada verifica-se que a empresa registrou de forma divergente os valores desse Submódulo 2.1 citado.

Considerando o disposto acima **os valores corretos correspondem a seguinte forma:**

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
2.1	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	Valor (R\$)	
A	13 ° Salário	8,33%	169,98
B	Férias (8,33%) e Adicional de Férias (TR x 2,78%)	11,11%	226,71
TOTAL		19,44%	396,69

28. Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada verifica-se que a empresa registrou de forma divergente os valores desse Submódulo 2.2 citado.

29. SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

a) Da planilha apresentada:

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.				
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Transporte	22	4,00	82,65
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	0	500,00	495,05
C	Auxílio Creche		2,32	2,32
D	Seguro de Vida		12,50	12,50
E	Auxílio Filho Excepcional		0,00	0,00
Total				592,52

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada verifica-se que a empresa registrou incorretamente os valores correspondentes ao transporte e Auxílio Creche ocorrendo divergência no valor total desse Submódulo 2.3 citado.

I- Item A- Transporte. O valor do Benefício Transporte está menor do que estabelece a Legislação para a Atividade de serviço na Jornada 12 x 36, disposto Convenção coletiva de trabalho vigente.

Metodologia de Cálculo aplicada: $(32 \text{ Vales Mensais} \times 4,05 \text{ Valor do Vale Transporte}) - (\text{R\$ } 1.555,78 \times 6\%) = \text{R\$ } 36,25$.

II- Item C- Auxílio Creche.

Metodologia de Cálculo aplicada para encontrar o valor do Auxílio Creche: $((\text{Valor do Salário da Categoria} \times 50\%) \times 0,0199 \times 2) / 12$. $(\text{R\$ } 1.555,78 \times 50\%) \times 0,0199 \times 2 / 12 = \text{R\$ } 2,58$.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

Considerando o disposto acima os valores corretos correspondem a seguinte forma:

2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			Valor (R\$)
A	Transporte	CLÁUSULA 16ª CCT	R\$ 4,05	36,25
B	Auxílio alimentação	CLÁUSULA 15ª CCT	R\$ 500,00	495,05
C	Assistência médica e familiar			0,00
D	Auxílio creche	CLÁUSULA 17ª CCT	50%	2,58
E	Seguro de vida	CLÁUSULA 18ª CCT	R\$ 30.000,00	12,50
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				546,38

30. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS.

Os valores desse Quadro –Resumo do Módulo 2 se ajustam automaticamente após a correção dos itens elencados acima.

31. MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

b) Da planilha apresentada

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 8,50
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,61
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,47%	R\$ 70,81
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 39,68
E	Incidência dos Encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 14,60
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,41
Total		6,60%	R\$ 134,61

Considerando o disposto acima os valores corretos correspondem a seguinte forma:

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3.0	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	8,57
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,61
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,47%	70,81
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	39,59
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	14,49
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,02%	0,41
TOTAL		6,59%	134,48

32. MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE SUBMÓDULO 4.1 – AUSÊNCIAS LEGAIS



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

b) Da planilha apresentada

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	38,48
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,66%	68,68
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,86
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,27%	11,32
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	1,24
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00
Total		2,91%	120,58

Do submódulo em questão, verifica-se que a licitante se equivocou na Demonstração da Base de Cálculo para encontrar os valores do Submódulo 4.1, vejamos:

A Metodologia para se chegar ao valor da Base de Cálculo é a seguinte:

(Valor do Módulo 1 + Valor do Quadro de Resumo do Módulo 2 + Valor do Módulo 3 + Valor do Uniforme constane no Módulo 5 – Insumos Diversos).

Considerando o disposto acima **os valores corretos correspondem a seguinte forma:**

4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias (1/12 avos)	0,93%	37,69
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais (por doença)	1,66%	67,28
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,81
D	Substituto na Cobertura Por Acidente de Trabalho	0,27%	10,94
E	Substituto na Cobertura de Licença Maternidade	0,03%	1,22
F	Outros (Especificar)	0,00%	0,00
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1		2,91%	117,94

33. SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada verifica-se que a empresa registrou corretamente os valores desse Submódulo 4.2 citado.

34. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Os valores desse Quadro –Resumo do Módulo 4 se ajustam automaticamente após a correção dos itens elencados acima.

35. MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

b) Da Planilha apresentada

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	38,00
B	Materiais	759,94
C	Equipamentos	0,15



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

D	Outros (Materiais de consumo)	
Total		798,09

Do submódulo em questão, em cumprimento ao princípio da isonomia entre as licitantes sugere-se que a empresa realize os ajustes semelhantes ao que consta na Planilha de Custos elaborada pela Secretaria de Estado da Saúde que serviu de parâmetro para que as licitante pudessem realizar as suas planilhas e Propostas Comerciais.

No que diz respeito aos valores de Materiais e Equipamentos sugerimos que a licitante verifique as orientações elencadas no Auxiliar de Limpeza Diurno para dimensionar os valores que deverão constar nesse Profissional: Limpador de Faxada.

Registra-se que a licitante deixou de relacionar em suas Planilhas de Custos e Formação de Preços os valores estabelecidos na Planilha modelo elaborada pela SESAU/RO, relativos ao item D – Saúde e Segurança do Trabalhador (Conforme **CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA DA CCT SINTELPES**), bem como ao item E – Contribuição Assistência Sindical Empresarial e Patronal (**CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA – PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CCT SINTELPES**).

Sugerimos que esses itens sejam incluídos e relacionados conforme a Planilha elaborada pela SESAU/RO.

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		Valor (R\$)
A	Uniformes e EPIs		38,00
B	Materiais		?
C	Equipamentos		?
D	Saúde e Segurança do Trabalhador (CONFORME CLAÚSULA 29ª DA CCT)		12,50
E	Contrib. Assist. Sind. Emp. Patronal (CONFORME CLAÚSULA 39ª DA CCT)		6,00
TOTAL DO MÓDULO 5			?

Considerando as divergências apresentadas no MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS deverá a licitante ajustar a sua planilha observando o que dispõe a planilha referencial elaborada pela SESAU/RO, **não sendo permitido alteração na metodologia, nem no quantitativo dos itens estabelecidos pela SESAU/RO.**

36. MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Deverá a licitante se atentar aos percentuais de Custos Indiretos e Margem de Lucros estabelecidos em Instruções Normativas para esse tipo de serviço. Os valores desse Módulo 6 se ajustarão automaticamente após a correção dos itens elencados acima.

37. QUADRO DE RESUMO – VALOR TOTAL POR EMPREGADO E VALOR TOTAL POR POSTO.

Do quadro resumo do custo por empregado, ao ser realizado os ajustes recomendados, o valor desse **QUADRO DE RESUMO – VALOR POR EMPREGADO E VALOR TOTAL POR POSTO** será ajustado automaticamente.

Encarregado - Salário da Categoria R\$ 2.491,84 Conf. CCT: RO000003/2022



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

38. MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada verifica-se que a empresa registrou corretamente os valores do Módulo 1 citado.

39. SUBMÓDULO 2.1 – DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada verifica-se que a empresa registrou corretamente os valores desse Submódulo 2.1 citado.

40. Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada verifica-se que a empresa registrou corretamente os valores desse Submódulo 2.2 citado.

41. SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAS E DIÁRIOS

a) Da planilha apresentada:

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.				
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Transporte	22	3,00	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	0	500,00	495,05
C	Auxílio Creche		2,32	2,32
D	Seguro de Vida		12,50	12,50
E	Auxílio Filho Excepcional		0,00	0,00
Total				509,87

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada verifica-se que a empresa registrou incorretamente os valores correspondentes ao Auxílio Creche ocorrendo divergência no valor total desse Submódulo 2.3 citado.

Metodologia de Cálculo aplicada para encontrar o valor do Auxílio Creche: $((\text{Valor do Salário da Categoria} * 50\%)*0,0199*2)/12$. $(\text{R\$ } 2.491,84 * 50\%)*0,0199*2)/12 = \text{R\$ } 4,13$.

Considerando o disposto acima os valores corretos correspondem a seguinte forma:

2.3	BENEFÍCIOS MENSAS E DIÁRIOS			Valor (R\$)
A	Transporte	CLÁUSULA 16ª CCT	R\$ 4,05	0,00
B	Auxílio alimentação	CLÁUSULA 15ª CCT	R\$ 500,00	495,05
C	Assistência médica e familiar			0,00
D	Auxílio creche	CLÁUSULA 17ª CCT	50%	4,13
E	Seguro de vida	CLÁUSULA 18ª CCT	R\$ 30.000,00	12,50
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAS E DIÁRIOS				511,68

Considerando o disposto acima em cumprimento ao princípio da Isonomia ente às licitantes deverá a empresa adequar a sua Planilha a metodologia adotada na Planilha de Custos elaborada pela SESAU/RO.

42. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

Os valores desse Quadro –Resumo do Módulo 2 se ajustarão automaticamente após a correção dos itens elencados acima.

43. MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

a) Da planilha apresentada:

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 12,40
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,89
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,47%	R\$ 103,29
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 57,88
E	Incidência dos Encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 21,30
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,60
Total		6,60%	R\$ 196,36

Considerando o disposto acima os valores corretos correspondem a seguinte forma:

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO				Valor (R\$)
3.0	Provisão para Rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado		0,42%	12,50
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,03%	0,89
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado		3,47%	103,29
D	Aviso prévio trabalhado		1,94%	57,75
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,71%	21,13
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0,02%	0,60
TOTAL			6,59%	196,16

44. MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE SUBMÓDULO 4.1 – AUSÊNCIAS LEGAIS

Do submódulo em questão, verifica-se que a licitante se equivocou na Demonstração da Base de Cálculo para encontrar os valores do Submódulo 4.1, vejamos:

A Metodologia para se chegar ao valor da Base de Cálculo é a seguinte:

(Valor do Módulo 1 + Valor do Quadro de Resumo do Módulo 2 + Valor do Módulo 3 + Valor do Uniforme constane no Módulo 5 – Insumos Diversos).

Considerando o disposto acima em cumprimento ao princípio da Isonomia ente às licitantes deverá a empresa adequar a sua Planilha a metodologia adotada na Planilha de Custos elaborada pela SESA/RO.

45. SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA

Do submódulo em questão, verifica-se que a licitante registrou corretamente esse Submódulo 4.2 visto que



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

na Planilha elaborada pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, esse benefício não é contemplado

46. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Os valores desse Quadro –Resumo do Módulo 4 se ajustam automaticamente após a correção dos itens elencados acima.

47. MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

a) Da Planilha apresentada

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	38,00
B	Materiais	0,05
C	Equipamentos	0,15
D	Outros (Materiais de consumo)	
Total		38,20

Do módulo em questão, em cumprimento ao princípio da isonomia entre as licitantes sugere-se que a empresa realize os ajustes semelhantes ao que consta na Planilha de Custos elaborada pela Secretaria de Estado da Saúde que serviu de parâmetro para que as licitante pudessem realizar as suas planilhas e Propostas Comerciais.

Registra-se que para o Encarregado não se deve registrar valores referente a Materiais e Equipamentos devendo esses itens serem zerados.

Registra-se que a licitante deixou de relacionar em suas Planilhas de Custos e Formação de Preços os valores estabelecidos na Planilha modelo elaborada pela SESAU/RO, relativos ao item D – Saúde e Segurança do Trabalhador (Conforme **CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA DA CCT SINTELPES 2022/2023**), bem como ao item E – Contribuição Assistência Sindical Empresarial e Patronal (**CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA – PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CCT SINTELPES 2022/2023**).

Sugerimos que esses itens sejam incluídos e relacionados conforme a Planilha elaborada pela SESAU/RO.

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		Valor (R\$)
A	Uniformes e EPIs		38,00
B	Materiais		-
C	Equipamentos		-
D	Saúde e Segurança do Trabalhador (CONFORME CLAÚSULA 29ª DA CCT)		12,50
E	Contrib. Assist. Sind. Emp. Patronal (CONFORME CLAÚSULA 39ª DA CCT)		6,00
TOTAL DO MÓDULO 5			56,50

Considerando as divergências dispostas no MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS deverá a licitante ajustar a sua planilha observando que dispõe a planilha referencial elaborada pela SESAU/RO, **não sendo permitido alteração na metodologia, nem nos itens estabelecidos pela SESAU/RO.**



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

48. **MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

Deverá a licitante se atentar aos percentuais de Custos Indiretos e Margem de Lucros estabelecidos em Instruções Normativas para esse tipo de serviço. Os valores desse Módulo 6 se ajustarão automaticamente após a correção dos itens elencados acima.

49. **QUADRO DE RESUMO – VALOR TOTAL POR EMPREGADO E VALOR TOTAL POR POSTO**

Do quadro resumo do custo por empregado, ao ser realizado os ajustes recomendados, o valor desse **QUADRO DE RESUMO – VALOR POR EMPREGADO E VALOR TOTAL POR POSTO** será ajustado automaticamente.

50. **QUADRO DE PRODUTIVIDADE POR METRO QUADRADO vs QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS.**

Em cumprimento ao princípio da Isonomia ente às licitantes deverá a empresa se atentar as produtividades mínimas e máximas em consonância com a Instrução Normativa nº 05/2017, bem como quanto a metodologia para definir o quantitativo de funcionários a ser utilizado na execução dos serviços.

a) Do quadro com o quantitativo de funcionários apresentado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PROD	AREA M ²	Nº FUNC
EX-TERNA	Pisos Pavimentados Adjacentes às Edificações	2.700	1.577,65	0,58
	Varição de Passeios e Arruamentos	9.000	3.121,83	0,35
	Pátios e Áreas Verdes com baixa Frequência (ALTA FREQ)	1.800	27.553,73	2,04
TOTAL MENSAL E ANUAL			32.253,21	2,97

Registra-se que ao verificar o quadro de funcionários acima apresentado pela empresa licitante para a execução dos serviços nas respectivas áreas mencionadas contendo **2,97 homens**, ou seja, menos de 3 (três) funcionários para limpar **uma área de 32.253,21 metros quadrados**.

Ao aplicarmos as produtividades constantes na IN 05/2017 (mínima e máxima), bem como a produtividade constante na Planilha modelo elaborada pela SESAU/RO, o número de funcionários apresentado da ordem de 2,97 não é suficiente para a execução dos serviços em comento.

Sugere-se que a empresa utilize a mesma metodologia semelhantes ao que consta na Planilha de Custos elaborada pela Secretaria de Estado da Saúde que serviu de parâmetro para que as licitantes pudessem realizar as suas planilhas e Propostas Comerciais.

Das considerações finais

Diante de todo exposto, em observância ao item 8.5.3.1. do Edital, sugere-se conceder a empresa a oportunidade de AJUSTAR a sua planilha de acordo com a análise pormenorizada acima, de forma a demonstrar a exequibilidade da sua Proposta Comercial, SEM QUE SEJA MAJORADO O VALOR DO ÚLTIMO LANCE



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

OFERTADO NO SISTEMA COMPRASNET cumprindo com todas as exigências legais trabalhistas e demais variáveis contempladas.

Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2022.

Jenilson Reis de Azevedo
Especialista em Controladoria e Gestão Financeira Empresarial